



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação EFIVEST Ltda.		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, até 31.12.2019, ofertado pelo Centro de Educação EFIVEST, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 3118423/2015 3117559/2015	PARECER Nº: 0060/2017	APROVADO EM: 1º.02.2017

I – DO PEDIDO

Josemildes Farias Fonseca, diretor pedagógico do Centro de Educação EFIVEST, instituição com sede na Avenida Alberto Magno, 296/300, Bairro Montese, CEP: 60.425-000, nesta capital, de uma unidade fora da sede situada na rua Eurico Facó, 235, Bairro Farias Brito, nesta capital, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Administração, mediante o processo nº 3117559/2015, e o reconhecimento do Curso Técnico em Guia de Turismo, mediante processo nº 3118423/2015.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofícios da Instituição.
- Alvará de Funcionamento.
- Contrato Social, Estatuto e Certidões Negativas.
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança.
- Plano do Curso Técnico em Administração e do Curso Técnico em Guia de Turismo.
- Documentos dos corpos técnico e docente.
- Regimento Escolar.
- Projeto Pedagógico.
- Termos de Convênios.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

II – SITUAÇÃO LEGAL

O Centro de Educação EFIVEST é uma instituição de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07327965/0001-32 e no Censo Escolar sob o nº 23262966. Essa Instituição encontra-se credenciada neste CEE, conforme o Parecer nº 0648/2015.

A escola possui uma estrutura física adequada ao funcionamento das atividades educacionais, funciona em um prédio com dois andares e conta com um elevador e rampas que dão acesso as salas de aula. Os banheiros também são adaptados para pessoas com deficiências motoras. As salas de aulas são confortáveis, iluminadas e climatizadas, e uma sala com capacidade para sessenta pessoas é utilizada como auditório.

A biblioteca é climatizada com boa iluminação e conta com espaço para estudo individual e em grupo. O acervo bibliográfico, segundo a avaliadora, é suficiente para o número de alunos matriculados no curso. O EFIVEST conta com o SIETEX que é um *software* que atende aos aspectos acadêmico, financeiro e ao acervo da biblioteca.

Os Planos de Curso apresentados pela Instituição estruturam-se de acordo com o que determinam as Resoluções CEC nº 360/2000 e 413/2006, que regulamentam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e à legislação federal pertinente.

III – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO

O curso tem como objetivo formar técnicos aptos ao mundo do trabalho com a possibilidade de atuação tanto no setor público quanto no privado, seja como empregado ou como empregador.

O Curso Técnico em Administração é coordenado pela Professora Antônia Silva, graduada em Secretariado Executivo e mestre em Administração e Controladoria.

O diretor, Professor Josemildes Farias Fonseca, é graduado em Letras e em Direito, com especialização em Administração Escolar. A secretaria encontra-se sob a responsabilidade de Eurides Rodrigues Fonseca, Registro-aaa021276.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Administração, o Presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 140/2016, designara Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório	REGULAR
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

A avaliadora considerou o seguinte: o curso apresenta objetivos coerentes com a formação profissional do técnico e está de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos; o corpo docente é composto por oito professores, dos quais dois são mestres, três especialistas e três graduados, todos com autorização temporária concedida pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE); o curso será coordenado por Antônio Sílvia, graduada em Secretariado Escolar e mestre em Administração e Controladoria; a Instituição disponibiliza para o curso um Laboratório de Informática com dez computadores com acesso à internet.

A Organização Curricular do curso é composta por uma matriz de mil horas distribuídas em dois Módulos e o estágio supervisionado. Os Módulos são compostos por disciplinas, descritas no Quadro abaixo e desenvolvidas em regime seriado modular.

Curso Técnico de Nível Médio em Administração

MÓDULO I – BÁSICO				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
1	Introdução à Administração	40	10	50
2	Contabilidade Básica	40	10	50
3	Estatística	30	10	40
4	Instituições de Direito Público e Privado	40	10	50
5	Informática	20	10	30
6	Planejamento Estratégico	40	10	50



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

MÓDULO I – BÁSICO				
DISCIPLINAS		Carga Horária		
		T	P	Total
7	Fundamentos Básicos de Economia	30	10	40
8	Psicossociologia das Organizações	30	10	40
9	Redação Oficial	25	25	50
Total de horas do Módulo I		295	105	400

MÓDULO II – ESPECÍFICO				
10	Administração de Marketing	40	10	50
11	Administração de Materiais	40	10	50
12	Administração da Produção e Gestão da Qualidade	50	10	60
13	Gestão de Pessoas	50	10	60
14	Administração Financeira	50	10	60
15	Empreendedorismo	50	10	60
16	Associativismo e Cooperativismo	50	10	60
Total de horas do Módulo II		330	70	400
Estágio Supervisionado		-	200	200

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			
Disciplinas	-	-	800
Estágio Supervisionado	-	-	200
Carga Horária Total do Curso	1000		

T – Teórica; P – Prática.

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas por Joseildes Farias Fonseca, bacharela em Psicologia e especialista em Docência do Ensino Superior. Empresas conveniadas para a execução do estágio:

Euroserv Business.
Age Digitação de Dados Ltda.
Certa Serviços Empresariais

IV – CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM GUIA DE TURISMO

O Curso Técnico em Guia de Turismo tem como objetivo capacitar estudantes com qualidade e competência em acolhimento e recepção de pessoas bem como outras atividades ligadas ao setor de hospitalidade e turismo.

O Curso é coordenado pela Professora Maria Lúcia Cavalcanti de Moraes Lima, bacharel em Turismo, especialista em Gestão e Organização de Eventos e mestre em Gestão de Negócios Turístico pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), com regime de trabalho de 40 horas semanais.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso Técnico em Administração, o presidente deste CEE, mediante a Portaria CEE nº 04/2017, publicada no D.O.E. de 09.01.2017, designara Cristiane Buhamra Abreu, mestre em Administração.

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo Docente	BOM
Instalações	BOM
Biblioteca	REGULAR
Laboratório	REGULAR
Recursos audiovisuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	BOM

Heraltur - Agência de viagens e turismo Ltda.
M.T.E. Empreendimentos e Serviços Turísticos Ltda.
Kelly travel Administradora Hoteleira Ltda.ME.

V – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, as Resoluções CNE/CEB nº 04/1999, 01/2005 e 06/2012, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e nº 11/2008 e às Resoluções CEC nº 413/2006 e nº 395/2005.

VI – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e o Curso Técnico em Guia de Turismo – Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer, até 31.12.2019, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Colegiado.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0060/2017

VII – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional
Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 1º de fevereiro de 2017.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

PADRE JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE